



## Gabinete do Prefeito

LEI Nº. 1.459/12

**EMENTA: Denomina o Matadouro Público de Sertânia e dá outras providências.**

O Vice-Prefeito Constitucional do Município de Sertânia, Estado de Pernambuco, no exercício do cargo de Prefeito e no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 47, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal.

Faço saber que a Câmara aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado de **INALDO PINTO DA SILVA**, o Novo Matadouro Público de Sertânia, localizado às margens da PE Arlindo Ferreira dos Santos e dá outras providências.

Art. 2º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas quaisquer disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 18 de setembro de 2012

**Francisco Jalvacy Dantas Ferreira**  
**Prefeito em exercício**